



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

Sessão : Ordinária N° 1.946/2022
Decisão Plenária : PL/PE-255/2022
Item da Pauta : 4.11.
Referência : Protocolo nº 200183257/2022
Interessado : Centro Universitário Maurício de Nassau – Polo Petrolina

EMENTA: Aprova o parecer e voto da Relatora, favoravelmente pelo cadastro do curso superior de Engenharia Mecânica, na modalidade presencial, oferecido pelo Centro Universitário Maurício de Nassau Petrolina – UNINASSAU Polo Petrolina, registrando os egressos do curso com o título de Engenheiro(a) Mecânico(a), código 131-08-00, com atribuições relacionadas apenas no artigo 12º da Resolução nº 218/73 e dá outras providências.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunido em 14 de dezembro de 2022, em Sessão Ordinária, realizada por videoconferência, devido à calamidade pública provocada pela propagação da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme Portaria nº 045, de 14 de abril de 2020, exarada *ad referendum* do Plenário e; apreciando o parecer e voto da relatora, Conselheira Adriana Palmério Silva; considerando que o processo nº 200183252/2022 trata da solicitação de cadastro do curso superior de Engenharia Mecânica, na modalidade presencial, oferecido pelo Centro Universitário Maurício de Nassau Petrolina – UNINASSAU, Polo Petrolina, localizada à Avenida Coronel Clementino Coelho, nº 714, Atrás da Banca, Petrolina-PE - CEP: 56308-210 e; considerando que a instituição de ensino protocolizou junto ao MEC em 14/09/2021, sob protocolo nº 202121212, a solicitação de reconhecimento do curso de Engenharia Mecânica, que ainda se encontra em tramitação naquele órgão; considerando que o curso teve autorização para inícios das atividades em 02/10/2017 e a primeira turma teve início em 10/02/2018 com previsão de conclusão em 30/12/2022; considerando o período de integralização do curso, o pedido de reconhecimento ocorreu dentro do prazo previsto na Portaria Normativa MEC nº 23/2017; considerando que o presente processo foi submetido à análise e instrução da Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP, na forma definida nos artigos 8º e 9º do Anexo II da Resolução nº 1.073/2016 do CONFEA; considerando o entendimento daquela Comissão que pode ser concedido o cadastro do Curso de Engenharia Mecânica, modalidade presencial, ofertado pela Faculdade UNINASSAU Petrolina, desde que seja considerada válida a aplicabilidade dos artigos 31 e 101 da Portaria Normativa MEC nº 23/2017, em razão da ausência do ato de reconhecimento do referido curso, devendo ser registrados os egressos do curso com o título de Engenheiro(a) Mecânico(a), código 131-08-00; considerando que não foram identificados conteúdos formativos correspondentes a Máquinas de Elevação e Transporte, recomendando que tais atividades não contempladas sejam excetuadas das atribuições acima indicadas aos profissionais egressos do referido curso e que quando do deferimento do curso e expedição da portaria, a Instituição de Ensino deve ser alertada da necessidade de apresentação da Portaria de Reconhecimento do Curso ao CREA-PE; considerando o parecer e voto da relatora, que após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, entendeu que pode ser concedido o cadastro do Curso de Engenharia Mecânica, modalidade presencial, ofertado pela Faculdade UNINASSAU Petrolina, considerando válida a aplicabilidade dos artigos 31 e 101 da Portaria Normativa MEC nº 23/2017, em razão da ausência do ato de reconhecimento do referido curso,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

concluindo favoravelmente pelo cadastro do curso superior de Engenharia Mecânica, na modalidade presencial, oferecido pelo Centro Universitário Maurício de Nassau Petrolina – UNINASSAU Polo Petrolina, registrando os egressos do curso com o título de Engenheiro (a) Mecânico(a), código 131-08-00, com atribuições relacionadas apenas no artigo 12º da Resolução nº 218/73, oficializando a instituição de ensino da necessidade de apresentação da Portaria de Reconhecimento do Curso no Crea-PE, quando esta for expedida, **DECIDIU por maioria, com 28 (vinte e oito) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários, aprovar o parecer e voto da relatora, favoravelmente pelo cadastro do curso superior de Engenharia Mecânica, na modalidade presencial, oferecido pelo Centro Universitário Maurício de Nassau Petrolina – UNINASSAU Polo Petrolina, registrando os egressos do curso com o título de Engenheiro (a) Mecânico(a), código 131-08-00, com atribuições relacionadas apenas no artigo 12º da Resolução nº 218/73, oficializando a instituição de ensino da necessidade de apresentação da Portaria de Reconhecimento do Curso no Crea-PE, quando esta for expedida.** Presidiu esse momento da Sessão a Engenheira Segurança do Trabalho Giani Barros Camara Valeriano – 2ª Vice-Presidente. **Votaram favoravelmente os Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Alberto Lopes Peres Júnior, Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Carlos Magomante da Silva Júnior, Cláudia Fernanda da Fonsêca Oliveira, Cláudia Maria Guedes, Alcoforado, Clóvis Correa de Albuquerque Segundo, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Fernando Henrique de Alves Melo, Hugo Ricardo Arantes Costa, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Jeferson do Rêgo Silva, Luiz Fernando Bernhoeft, Magda Simone Leite Pereira Cruz, Marcos da Silva Neto, Maycon Lira Drummond Ramos, Mozart Bandeira Arnaud, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho, Pedro Paulo da Silva Fonseca, Regina Celli Lins de Oliveira, Ronaldo Borin, Roseanne Maria Leão Ferreira de Araújo, Severino Gomes de Moraes Filho, Silvania Maria da Silva, Thomas Fernandes da Silva e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva. **Votos contrários** dos Conselheiros: Artidônio Araújo Filho, Jairo de Souza Leite e Mário Ferreira de Lima Filho. Abstiveram-se de votar os Conselheiros: Elvis Carlos Militão de Carvalho, Felipe Rodrigo de Carvalho Rabelo, Heleno Mendes Cordeiro, Marcos da Silva Neto e Gustavo de Lima Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 14 de dezembro de 2022.

Engenheira Seg. Trab. **Giani de Barros Camara Valeriano**
2ª Vice-Presidente do Crea-PE